



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 108/2013

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - ES

O Vereador **ANTONIO EMÍLIO (PRP)** e a vereadora **MARLENE GONÇALVES** da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor **MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**, **A IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PERÍODICOS DE APERFEIÇOAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o estudo e o desenvolvimento profissional são alicerces firmes na busca de uma melhoria do desempenho de qualquer trabalhador.

Os servidores públicos municipais hoje não têm uma previsão de cursos periódicos de aperfeiçoamento em suas áreas de atuação, o que por certo, realizando-se com certa frequência, irá aumentar de forma considerável a eficiência tão solicitada na máquina administrativa pública.

Dessa forma, indicamos ao senhor prefeito que faça um cronograma participativo a fim de destinar cursos de capacitação e aperfeiçoamento aos servidores em suas áreas de



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

desempenho, visando um preparo mais firme e eficaz de nosso maior patrimônio, que são os servidores públicos municipais.

Agindo dessa forma, temos a total certeza de que haverá um reconhecido benefício para toda a classe de nossos servidores, algo nunca antes visto na história de nosso município e que recompensará de forma justa todos os incansáveis trabalhadores públicos venecianos.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 14 de junho de 2013; 59º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

ANTONIO EMÍLIO ABREU DIAS BORGES (PRP)

Vereador

MARLENE GONÇALVES

Vereadora